



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N° 80.789.548/0001-00



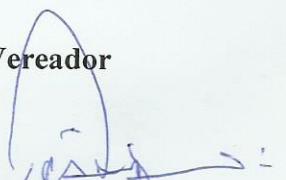
## INDICAÇÃO N° 076 / 2022

**Assunto:** Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil

O Vereador Ricardo Gonçalves Furquim que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, vem sugerir ao Senhor Prefeito Municipal, para que seja incluído entre as opções que constituem as fontes de receita do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil, instituído através da Lei Municipal nº 2.559/2015, a Contribuição Facultativa de Pessoa Física ou Jurídica, como instrumento de arrecadação pecuniária não obrigatória, oferecendo ao contribuinte, em contrapartida, incentivo fiscal ou outra forma de incentivo que for conveniente ao Município.

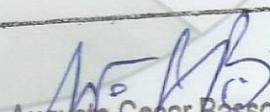
**Justificativa:** O Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil tem por objetivo captar, receber, gerenciar, investir e distribuir recursos financeiros visando prevenir, socorrer, assistir humanitariamente, reconstruir e restabelecer a normalidade social à população em situação de desastre, de emergência ou calamidade pública. O Fundo se mostra uma importante ferramenta de garantia ao pronto atendimento, promovendo celeridade e maior eficiência do suporte à população em situações de emergência, em virtude de sua maior autonomia de atuação e redução dos trâmites burocráticos para aquisição de materiais necessários à assistência da população. No entanto as fontes de receita atualmente previstas não se mostram suficientes para a manutenção e funcionamento do Fundo, sendo, portanto, a Contribuição Facultativa uma alternativa de fomentar a arrecadação de recursos financeiros. Contudo, alguma forma de incentivo ao contribuinte se faz necessário para que haja a adesão da população a essa forma de contribuição.

**Iniciativa:** Vereador

  
RICARDO GONÇALVES FURQUIM – PP

Data: 28/03/2022

Secret. da Câmara Mun. de Rio Negro  
RECEBIDO 29/03/2022

  
Augusto Cesar Basso  
CPF 867.128.709-25  
Diretor Legislativo